

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.194 • sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.496, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho destinado à interpretação e uniformização de entendimento sobre as disposições do Decreto nº 3.483, de 18 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de interpretação e uniformização de entendimento do Decreto nº 3.483, de 18 de julho de 2025, que revogou o Decreto nº 1.067, de 2 de julho de 2012, disciplinador do adicional de função;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer parâmetros claros e coerentes para aplicação das disposições do referido decreto, garantindo segurança jurídica e padronização dos procedimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à interpretação e uniformização de entendimento sobre as disposições do Decreto nº 3.483, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores municipais:
I - Kime Temeljkovitch, que atuará como Coordenador;
II - Waléria Cristiane Andrade Leite Giordano;
III - Hunnt Carvalho de Assis;
IV - Paulo Henrique Soares Pereira de Souza;
V - Juliana Gusmão Rosa.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - analisar o conteúdo do Decreto nº 3.483/2025, identificando aspectos que demandem interpretação uniforme;
II - propor diretrizes e critérios para aplicação do referido decreto no âmbito da Administração Municipal;

III - elaborar relatório conclusivo contendo recomendações para subsidiar decisão do Chefe do Executivo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada do Coordenador e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.192, de 13/08/2025.

PORTARIA "P" Nº 672, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de progressão horizontal a servidor ocupante do cargo de auditor do município, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município c.c a Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017 e suas alterações,

RESOLVE:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.194 • sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **SERGIO RODRIGUES**, matrícula 598-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município 1ª Categoria para Auditor do Município Categoria Especial, nos termos do processo nº 15.341/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 684, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a decisão constante do Mandado de Segurança nº 0802135-44.2025.8.12.0008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata, conforme nome e classificação constante do anexo único, aprovada no concurso público aberto pelo EDITAL Nº 001/01/2024, de 12 de março de 2024, homologado pelo EDITAL Nº 023/01/2024, de 21 de junho de 2024, para provimento de cargo efetivo de nível médio dos cargos pertencentes ao quadro efetivo do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 684, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI	8º LUGAR

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025 - SEMED - Processo nº 11.419

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M C Rocha LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objetivo o Reequilíbrio de Preço dos valores unitários dos itens 4,11,15,17,21,28,31,37,39,44,46,48,51,60,62,70,74,77,80,82,84,92,96,101,103,116,119,129,131, constantes na cláusula 1.2 do Termo de Contrato e registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2025 (Processo de Origem nº 37.828/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2024 -Processo de utilização nº 11.419/2025 SEMED).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude dos acréscimos, decorrentes do deferimento do pedido de reequilíbrio econômico no Processo nº 11.419/2025, passou a ser: “**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** (art. 92, V) 5.1 O valor mensal da contratação é de aproximadamente R\$ 305.286,36 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.663.436,40 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a alteração de preço formalizada em razão do deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlacionadas) no Processo nº 37.828/2023 (Ata de Registro de Preços nº 03/2025-processo de utilização nº 11.419/2025), e ainda o consumo realizado no decorrer da análise das pretensões de reequilíbrio contratual, esclarece-se que o contrato nº 13/2025, atualmente, possui saldo atualizado de R\$ 2.321.727,49 (dois milhões trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para consumo.
Código E-Sfinge - 40536B6F8B3B4920243BB14C81D6F788DFBD547D
Data da Assinatura: 14/08/2025

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a empresa M C Rocha LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 06/08/2025 - Edição Nº 3.187 - Pág. 4

Retifica-se por incorreção a Resolução nº 61 de 06 de Agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica Onde se lê:LEIS SERVIÇOS ONLINE LTDA Leia-se: “LEIS LTDA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 23.832/2025

Objeto: Serviço de publicação de atos e demais matérias de interesse do Município de Corumbá pela Imprensa Nacional no Diário Oficial da União.
Credor: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00
Valor: R\$ 63.492,96 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)
Autorizo a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 (NLLC).
Corumbá/MS, 15 de agosto de 2025.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria “P” nº 02, de 01 de janeiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 20.736/2025

Objeto: Referente a aquisição de extintores de incêndio, entre outros itens de proteção e segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Credor: ML EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - ME. CNPJ: 33.157.652/0001-93

Valor: R\$ 14.770,00 (Quatorze Mil Setecentos e Setenta Reais)
Autorizo a Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 (NLLC).
Corumbá/MS, 15 de agosto de 2025.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria “P” nº 2, de 01 de janeiro de 2025

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: LONTRA & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.990/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO. OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDIÇÃO DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS, GERÊNCIAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Pelo presente instrumento, **unilateralmente**, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretária Camila Campos de Carvalho, já qualificada no processo em epígrafe, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve editar o presente Termo de Apostilamento, conforme segue:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto acrescer dotação orçamentária para fazer frente às despesas do Contrato Administrativo nº **01/2025**, conforme entabulado na **cláusula 13.1**, passando a constar também a dotação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	77- Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
DOTAÇÃO	04.122.0104.8692.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
SUB ELEMENTOS	3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

Cláusula 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme dispõe o artigo 136 da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.
Corumbá, 15 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.063/2024 , publicado no Diário Oficial do Município nº 3.188 de quinta-feira, 07 de Agosto de 2025 pag. 6

Onde se Lê: (...) Respaldo no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (...)

Leia-se: (...) Respaldo no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (...)

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 448/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ANA GIZA DE SANT ANNA VARGAS, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 23/06/2025 e término em 29/06/2025, conforme processo nº 20488/2025, de 27/06/2025;

II- DEBORA CAMPOS DOS REIS NEIVA, matrícula 13635, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05(cinco) dias, com início em 21/06/2025 e término em 25/06/2025, conforme processo nº 20051/2025 de 25/06/2025;

III-ELINA CONCEIÇÃO DO ROSALIO, matrícula 3153, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 16/06/2025 e término em 22/06/2025, conforme processo nº 19628/2025 de 17/06/2025;

IV- FABRICIO WIDAL DE ALBUQUERQUE, matrícula 2394, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) dias, com início em 24/06/2025 e término em 22/07/2025, conforme processo nº 20075/2025, de 25/06/2025;

V- FLAVIANA PEDROZA MARTINS, matrícula 15519, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15(quinze) dias, com início em 12/06/2025 e término em 26/06/2025, conforme processo nº 19971/2025 de 25/06/2025;

VI- GEORGE COFFACCI, matrícula 2599, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 20(vinte) dias, com início em 11/06/2025 e término em 30/06/2025, conforme processo nº 19181/2025 de 12/06/2025;

VII- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 23/06/2025 e término em 29/06/2025, conforme processo nº 19963/2025 de 25/06/2025;

VIII-LIANDRA MORAES BARROS, matrícula 12879, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 11/06/2025 e término em 20/06/2025, conforme processo nº 19640/2025, de 17/05/2025;

IX-MARCEL LUIS BAZAN, matrícula 7085, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 09(nove) dias, com início em 15/06/2025 e término em 23/06/2025, conforme processo nº 19897/2025 de 20/06/2025;

X-NELY FERNANDES SEVERINO, matrícula 5965, Auxiliar de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 20/06/2025 e término em 24/06/2025, conforme processo nº 20071/2025 de 25/06/2025;

XI-RITA DE CASSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS, matrícula 2524, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 30/06/2025 e término em 04/07/2025, conforme processo nº 20699/2025 de 01/07/2025;

XII-ROSELY ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 15983, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 13/06/2025 e término em 27/06/2025, conforme processo nº 19783/2025, de 18/06/2025;

XIII-SERGIO MARCIO CESTARI ALVES, matrícula 12591, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 19/06/2025 e término em 23/06/2025, conforme processo nº 20028/2025 de 25/06/2025;

XIV-SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO, matrícula 15922, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/06/2025 e término em 01/07/2025, conforme processo nº 20617/2025 de 30/06/2025;

XV-SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA, matrícula 13477, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro)

dias, com início em 09/06/2025 e término em 12/06/2025, conforme processo nº 20030/2025 de 25/06/2025;

XVI-SUZANE CORREA DE ABREU, matrícula 9197, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 26/06/2025 e término em 05/07/2025, conforme processo nº 20923/2025 de 02/07/2025;

XVII- WILLIAN DE MELO BRUM, matrícula 2767, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 18/06/2025 e término em 27/06/2025, conforme processo nº 20570/2025 de 30/06/2025;

Corumbá, MS, 11 de julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 506/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência á servidora **LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES**, matrícula 1395, Especialista em Educação na função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 23382, de 25.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025.

Corumbá, MS, 05 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 507/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA TUANNE DUARTE DE SÁ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve;**

CONSIDERANDO que não há registros na pasta funcional física e digital da requerente abando, quanto ao gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, a servidora:

a) TUANNE DUARTE DE SÁ, Matrícula: 6966-1, Técnico de Saúde Pública II, **Admitida em 12.11.2008**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **no período de 01.09.2025 a 30.08.2027 (730 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 24150/2025, com efeitos a contar de 01.09.2025;**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.**

Corumbá, MS, 07 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 508/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SUELI PEREIRA DA COSTA**, matrícula 3949-2, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 23.07.1991 a 20.12.1998, que correspondem a **07 anos, 04 meses e 28 dias**, perfazendo um total de **2.703 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11.07.2025, anexada ao Processo nº 22546, de 18.07.2025.

Corumbá, MS, 07 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 509/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSA ALESANDRA RODRIGUES CORREA**, matrícula 13273-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.03.2000 a 03.06.2000, 02.01.2001 a 25.07.2002, 02.05.2003 a 22.08.2003, 01.09.2003 a 02.01.2004, 01.08.2005 a 30.03.2006, 01.02.2007 a 20.07.2012, que correspondem a **08 anos, 07 meses e 10 dias**, perfazendo um total de **3.140 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16.07.2025, anexada ao Processo nº 22965, de 22.07.2025.

Corumbá, MS, 07 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 510/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **LIRIO RAMÃO AGUERO RIVAS**, matrícula 5340-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS -AGEPREV, do período de 25.09.1989 a 18.12.1997, que correspondem a **08 anos, 02 meses e 27 dias**, perfazendo um total de **3.007 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08.07.2025, anexada ao Processo nº 22893, de 22.07.2025.

Corumbá, MS, 07 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 513/2025

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ERNESTO VARGAS DE CESPEDES**, Agente de Combate as Endemias - Agente de Combate as Endemias, matrícula 7957-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para a **função Administrativa**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28/05/2025** e término em **23/11/2025**, conforme processo nº **6923/2025** de **26/02/2025**.

Corumbá, MS, 11 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 514/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA PAES**, matrícula 10589-3, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência do seu filho **F. O. P. M.**, conforme Processo nº **23215/2025**, de **24/07/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2025, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 11 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 515/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOVAN TEMELJKOVITCH**, matrícula 10215-2, Analista Jurídico Municipal- 1ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência do seu filho **S. T.**, conforme Processo nº **24001/2025**, de **01/08/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2025, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 11 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.



RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 516/2025.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 01º de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- b) **DAIANE ARAUJO DO NASCIMENTO**, matrícula 12921-2, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 170 (cento e setenta) dias, com início em **01/08/2025** e término em **17/01/2026**, conforme processo nº 24011/2025 de 01/08/2025;
- c) **ELAINE SELDAN DA PENHA**, matrícula 9336-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em **14/04/2025** e término em **10/10/2025**, conforme processo nº 12716/2025 de 22/04/2025;
- d) **JAYNARA DA SILVA CARDOSO NASCIMENTO**, matrículas 12739-1 e 16056-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (cinquenta e dois) dias, com início em **01/08/2025** e término em **21/09/2025**, conforme processo nº 24083/2025 de 04/08/2025;

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 518/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **GEORGE COFFACCI**, matrícula 2599-5, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 09.04.1990 a 09.06.1990, 01.09.1993 a 20.12.1998, 20.07.1999 a 19.07.2001, 01.08.2001 a 31.12.2004, 01.01.2005 a 01.02.2011 e 01.03.2011 a 11.12.2012, que correspondem a **18 anos, 09 meses e 00 dia**, perfazendo um total de **6.840 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 05.06.2025, anexada ao Processo nº 23702, de 30.07.2025.

Corumbá, MS, 11 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 519/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **FLORIZO IBANEZ**, matrícula 4205-2, Agente de Apoio Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.09.1987 a 16.03.1992 e 22.04.1992 a 20.12.1998, que correspondem a **11 anos, 02 meses e 15 dias**, perfazendo um total de **4.090 dias**,

e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 29.07.2025, anexada ao Processo nº 23808, de 31.07.2025.

Corumbá, MS, 11 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 520/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **NILSON DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 579-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 04/06/1989 a 31/08/1990, que correspondem a **01 ano, 02 meses e 27 dias**, perfazendo um total de **452 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 21.06.2025, anexada ao Processo nº 24466, de 06.08.2025.

Corumbá, MS, 11 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 522 /2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **JOSE NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 523, Profissional de Educação, função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 23733/2025, de 30.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025.

Corumbá, MS, 11 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 523/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

Considerando disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

Considerando que as pessoas com deficiência têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na

sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que ao servidor municipal com deficiência ou que precisa dar assistência a dependente nessa condição deve ser oferecida a possibilidade de ausentar-se do trabalho no horário de expediente para atendimento, exames e tratamentos terapêuticos específicos para si ou familiar;

Considerando que o ordenamento jurídico municipal, em especial, os arts. 32, § 1º e 41, inciso II, todos da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, contém determinações que permitem fazer concessões de horário especial ou redução de jornada de trabalho para servidor atender situações de ausência temporária para realizar procedimentos de atenção à saúde ou reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora **ANDRESSA DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula 9799-2, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos nos Processos Administrativo nº 22416/2025 de 17/07/2025.

Art. 2º O horário especial será renovado anualmente junto ao Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 524/2025.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE HORÁRIO
ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

Considerando disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

Considerando que as pessoas com deficiência têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que ao servidor municipal com deficiência ou que precisa dar assistência a dependente nessa condição deve ser oferecida a possibilidade de ausentar-se do trabalho no horário de expediente para atendimento, exames e tratamentos terapêuticos específicos para si ou familiar;

Considerando que o ordenamento jurídico municipal, em especial, os arts. 32, § 1º e 41, inciso II, todos da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, contém determinações que permitem fazer concessões de horário especial ou redução de jornada de trabalho para servidor atender situações de ausência temporária para realizar procedimentos de atenção à saúde ou reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora **DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos nos Processos Administrativo nº 21577/2025 de 09/07/2025.

Art. 2º O horário especial será renovado anualmente junto ao Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 525/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com

fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 6991, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120(cento e vinte) dias, com início em 24/07/2025 e término em 20/11/2025, conforme processo nº 23419/2025 de 28/07/2025;

II-CHRISTIANE MELGAR SALVATIERRA, matrícula 6578, Gestor de Ralações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 28/07/2025 e término em 06/08/2025, conforme processo nº 23693/2025 de 30/07/2025;

III-CRISTIANO DE LIMA ROA, matrícula 10274, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 30/07/2025 e término em 13/08/2025, conforme processo nº 23986/2025 de 01/08/2025;

IV- ERENILSON DA SILVA SANTANA, matrícula 6017, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 120(Cento e vinte) dias, com início em 22/07/2025 e término em 18/11/2025, conforme processo nº 23827/2025 de 31/07/2025;

V-FERNANDA MARQUES FERREIRA, matrícula 10307, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 07(sete) dias, com início em 28/07/2025 e término em 03/08/2025, conforme processo nº 23770/2025 de 30/07/2025;

VI-GUILHERME GONZAGA BARBOSA ANDRADE, matrícula 15819, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/06/2025 e término em 11/06/2025, conforme processo nº 19449/2025 de 16/06/2025;

VII-HEMILLY SANTOS DE ARRUDA NUNES, matrícula 12877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 01/08/2025 e término em 14/08/2025, conforme processo nº 24003/2025 de 01/08/2025;

VIII-IVETE MARIA DINIZ ALVES DE SOUZA, matrícula 3581, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 30/07/2025 e término em 05/08/2025, conforme processo nº 24016/2025 de 01/08/2025;

IX- KARINA FERNANDES COSTA, matrícula 9311, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Senior, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 07 (sete) dias, com início em 10/06/2025 e término em 16/06/2025, conforme processo nº 19190/2025 de 12/06/2025;

X-LAURA BIANCA DE SOUZA COSTA, matrícula 9899, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09(nove) dias, com início em 08/07/2025 e término em 16/07/2025, conforme processo nº 21351/2025 de 08/07/2025;

XI- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR, matrícula 12622, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com início em 25/07/2025 e término em 07/08/2025, conforme processo nº 23355/2025 de 25/07/2025;

XII-MARIA LUISA ZARATE KARLSON DELGADO TEIXEIRA, matrícula 15644, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 10/06/2025 e término em 14/06/2025, conforme processo nº 19151/2025 de 12/06/2025;

XII-MARISTELA RIOS DA FONSECA, matrícula 3588, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10(Dez) dias, com início em 20/05/2025 e término em 29/05/2025, conforme processo nº 16705/2025 de 22/05/2025;

XIII-NELY FERNANDES SEVERINO, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25(vinte e cinco) dias, com início em 26/05/2025 e término em 19/06/2025, conforme processo nº 18487/2025 de 05/06/2025;

XIV- RONALDO SILVA ARGUELHO, matrícula 1887, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/06/2025 e término em 13/06/2025, conforme processo nº 19085/2025 de 11/06/2025;

XV- NABIL OMAR, matrícula 4016, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5(Cinco) dias, com início em 30/06/2025 e término em 04/07/2025, conforme processo nº 21419/2025 de 08/07/2025;

Corumbá/MS, 12 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 526 /2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 2, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de



dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I-ALAYNE VASQUE MOREIRA, matrícula 12760, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 05/05/2025 e término em 09/05/2025, conforme processo nº 14370/2025 de 06/05/2025;

II-CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS, matrículas 4278 e 13456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08(oito) dias, com início em 02/08/2025 e término em 09/08/2025, conforme processos nº 24186/2025 e nº 24439/2025, de 06/08/2025;

III-LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA, matrícula 4843, Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 26/07/2025 e término em 01/08/2025, conforme processo nº 24411/2025 de 06/08/2025;

IV-NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA, matrícula 15668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 05/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24437/2025 de 06/08/2025;

V-ORLANDO DA SILVA FILHO, matrícula 7451, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04(quatro) dias, com início em 11/06/2025 e término em 14/06/2025, conforme processo nº 19372/2025 de 16/06/2025;

VI-ROSANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 14127, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04(quatro) dias, com início em 08/06/2025 e término em 11/06/2025, conforme processo nº 19362/2025 de 16/06/2025.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 527/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ARLESON DE SOUZA ARRUDA, matrícula 13369, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 05/08/2025 e término em 09/08/2025, conforme processo nº 24608/2025 de 07/08/2025;

II-BRUNO RANGEL OLIVEIRA, matrícula 9212, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com início em 04/08/2025 e término em 18/08/2025, conforme processo nº 24273/2025 de 05/08/2025;

III-CRISTIANE NASCIMENTO, matrícula 12765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 05/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24389/2025 de 06/08/2025;

IV- EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em 06/08/2025 e término em 03/11/2025, conforme processo nº 24400/2025 de 06/08/2025;

V-FERNANDA LOUREIRO FERREIRA LEITE, matrículas 9807 e 15509, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 06/08/2025 e término em 12/08/2025, conforme processo nº 24668/2025 de 07/08/2025;

VI-FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05 (cinco) dias, com início em 04/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24436/2025 de 06/08/2025;

VII-FLORIZO IBANEZ, matrícula 4205, Agente de Apoio Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/08/2025 e término em 05/08/2025, conforme processo nº 24237/2025 de 05/08/2025;

VIII-GISSELI MARIA FERNANDES, matrícula 2346, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 10(dez) dias, com início em 01/08/2025 e término em 10/08/2025,

conforme processo nº 24147/2025 de 04/08/2025;

IX-HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 05/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24290/2025 de 05/08/2025;

X-JACQUELINE FERRI DE MOURA, matrícula 10459, Analista de Gestão de Projetos, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 30(trinta) dias, com início em 31/07/2025 e término em 29/08/2025, conforme processo nº 24087/2025 de 04/08/2025;

XI-JORGE LUIZ FRANCO DOS SANTOS, matrícula 9887, Condutor de Veículo Oficial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 04/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24295/2025 de 05/08/2025;

XII-JONEIZE SELESQUE QUEVEDO COSTA, matrícula 5402, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 24/07/2025 e término em 28/07/2025, conforme processo nº 23695/2025 de 30/07/2025;

XIII-JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 04/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24252/2025 de 05/08/2025;

XIII-LAURA TRINDADE PIMENTA, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 05/08/2025 e término em 09/08/2025, conforme processo nº 24534/2025 de 07/08/2025;

XIV-MERCEDES BENITES LEITE SENA, matrícula 1379, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 06/08/2025 e término em 20/08/2025, conforme processo nº 24814/2025 de 08/08/2025;

Corumbá/MS, 13 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 529/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
ADOTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 02, de 01º de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença adotante a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 90 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - DEBORA RIBEIRO DA COSTA, matrículas 8450-2 e 13494-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2025 e término em 29/11/2025, conforme processo nº 24314/2024 de 05/08/2025;

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 530/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ALINE ESGARRIBIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 12871, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início



em 04/08/2025 e término em 07/08/2025, conforme processo nº 24206/2025 de 05/08/2025;

II-BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 12931, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04(quatro) dias, com início em 05/08/2025 e término em 08/08/2025, conforme processo nº 24535/2025 de 07/08/2025;

III-ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA, matrículas 2632 e 4200, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 31/07/2025 e término em 06/08/2025, conforme processo nº 24054/2025 de 04/08/2025;

IV- FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 9085, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 04/08/2025 e término em 02/09/2025, conforme processo nº 24050/2025 de 04/08/2025;

V-LUCYNEIA FERNANDES NEVES, matrícula 10542, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 02/08/2025 e término em 16/08/2025, conforme processo nº 24542/2025 de 07/08/2025;

VI-MARIA PAULINA GARCIA RONDON, matrícula 4917, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 05/08/2025 e término em 14/08/2025, conforme processo nº 24428/2025 de 06/08/2025;

VII-MATHEUS HENRIQUE FAUSTINO DE JESUS, matrícula 15874, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 45(quarenta e cinco) dias, com início em 01/07/2025 e término em 14/08/2025, conforme processo nº 21178/2025 de 04/07/2025;

VIII-NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO PORFÍRIO, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 30/07/2025 e término em 09/08/2025, conforme processo nº 23836/2025 de 31/07/2025;

IX-NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR, matrícula 8737, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 29/07/2025 e término em 01/08/2025, conforme processo nº 23655/2025 de 29/07/2025;

X-RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA, matrícula 13614, Fiscal de Serviços Concedidos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07(sete) dias, com início em 28/07/2025 e término em 03/08/2025, conforme processo nº 23908/2025 de 31/07/2025;

XI-ROBERTA CERVANTES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 9837, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 29/07/2025 e término em 01/08/2025, conforme processo nº 24022/2025 de 01/08/2025;

XII-RONILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 15577, Auditor do Município 3º Cat. lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, 07(sete) dias, com início em 01/08/2025 e término em 07/08/2025, conforme processo nº 24203/2025 de 05/08/2025;

XIII-TAMMIE FLAVIE PERES BORGES, matrículas 8643 e 13449, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 30/07/2025 e término em 05/08/2025, conforme processo nº 23905/2025 de 31/07/2025;

XIV-VENINA PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 5413, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 01/08/2025 e término em 10/08/2025, conforme processo nº 24225/2025 de 05/08/2025;

XV-VOLMER NUNES DA COSTA, matrícula 7969, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 18/07/2025 e término em 01/08/2025, conforme processo nº 24102/2025 de 04/08/2025;

XVI-WALGLEYSO CANTARINO FERNANDES DIAS, matrícula 9210, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 27/07/2025 e término em 24/09/2025, conforme processo nº 23992/2025 de 01/08/2025;

Corumbá/MS, 14 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 532/2025

TORNA SEM EFEITO RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 431/2025 QUE CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA TATIANE ROBERTO DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, Resolve:

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular seu atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade - exegese da Súmula 473, do STF;

CONSIDERANDO outrossim, o Decreto nº 921, de 31 de maio de 2011 o qual regulamenta a concessão do abono de permanência a servidores contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá;

RESOLVE:

Tornar SEM EFEITO a Resolução SEPRAD nº 431/2025 e o ABONO DE PERMANÊNCIA ali constante da servidora TATIANE ROBERTO DA SILVA, matrícula 5590-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A referida Resolução foi publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 3.168, de 10 de Julho de 2025, anexada ao processo Nº 19800, de 18.06.2025.

Corumbá/MS, 14 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 533/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, Resolve;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 25297/2025, que trata sobre pedido de licença para tratar de interesses particulares, feito pela Servidora: Rutt Bernard de Oliveira Arruda em 14/08/2025, Requerendo 24 (vinte e quatro) meses - 20/08/2025 a 19/08/2027;

CONSIDERANDO que não há registros de gozo da referida licença nas pastas funcionais físicas e digitais da requerente;

CONSIDERANDO que há Certidão Negativa de processos administrativos ou sindicâncias movidas em desfavor da requerente, encaminhada pela Corregedoria Geral do Município

CONSIDERANDO que nos ditames da Lei Complementar 042/2000, em seu Artigo 81, a permissibilidade máxima para gozo da referida licença é de 02 (dois) anos - (730 dias);

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000 e conforme Manifestação SEPRAD/SGRH, a servidora:

e) RUTT BERNARD DE OLIVEIRA ARRUDA, Matrícula: 3661-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, Admitida em 07/03/2007, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração - no período de 20/08/2025 a 19/08/2027 (24 meses consecutivos), conforme Processo Administrativo: 25297/2025, com efeitos a contar de 20/08/2025;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos aplicados conforme respectiva alínea.

Corumbá, MS, 14 de agosto de 2025 (5ªf).

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 512/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E



ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **EDECIO BURGUES DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula 6472-1, Profissional de Engenharia e Arquitetura -Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 07.05.1984 a 03.02.1986, 03.04.1986 a 31.05.1989, 01.06.1989 a 31.05.1991, 01.07.1991 a 31.12.1991, 01.02.1992 a 31.07.1992, 01.03.2002 a 30.12.2002 e 12.02.2003 a 05.04.2006, que correspondem a **11 anos, 10 meses e 08 dias**, perfazendo um total de **4.323 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14.07.2025, anexada ao Processo nº 23450, de 28.07.2025.

Corumbá, MS, 07 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 517 /2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LORENA MARON GOLTSCHALG**, matrícula 1359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §s 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21119, de 04.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025.

Corumbá, MS, 11 de Agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 454/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JESSICA COIMBRA CARVALHO**, matrícula 10454-1, Analista de Gestão de Projetos -3ª Categoria, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.03.2000 a 05.03.2001, 26.03.2001 a 31.07.2002, 01.11.2003 a 17.05.2004 e 18.05.2004 a 31.12.2004, que correspondem a **03 anos, 02 meses e 26 dias**, perfazendo um total de **1.181 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 24 de Junho de 2025, anexada ao processo nº 21435, de 08.07.2025.

Corumbá, MS, 10 de julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 455/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIACÃO**, matrícula 5439-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §s 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21289, de 07.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 07 de Julho de 2025.

Corumbá, MS, 10 de Julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 156 de 14 de agosto de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00		250.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.243.0101.2110.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00		-250.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.243.0101.2110.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de agosto de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 11/2025 - SEPRAD

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, PARA REALIZAÇÃO EXAME MÉDICO PERICIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o disposto no item 15 do Edital nº 01/01/2024, de abertura do concurso público para cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo, convoca a candidata habilitada para se submeter ao exame médico-pericial e entregar documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para posse, de acordo com a classificação para o cargo/função seguinte:

I. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II

1 - Do exame médico-pericial:

1.1. A candidata convocada para exames clínicos admissionais, deverá comparecer munida de documentos com foto, exames laboratoriais e laudos clínicos, conforme relação abaixo:

- a) Tipo e Fator Sanguíneo; Hemograma; Gama Glutamil Transferase (GGT); Glicemia; Creatinina; Ureia; Triglicérides.
 - b) RX de Tórax PA e RX Coluna Cervical e Lombar;
 - c) Eletrocardiograma;
 - d) Laudo Avaliação Psicológica (conforme a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, do Conselho Federal de Psicologia)
- 1.2. Todos os exames e laudos, além do nome e RG da candidata, deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.3 Serão aceitos, apenas, os exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação da candidata.
- 1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, a candidata será considerada "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
- 1.5. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;
- 1.6. A avaliação médica e a avaliação dos exames serão realizadas no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, localizado na rua Dom Aquino, nº1.119 - centro, entrada pela rampa lateral-fundos, no dia **04/09/2025(Quinta-feira) às 13 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de RH, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº01, bairro Dom Bosco, no dia **27/08/2025 às 09 horas**, conforme o cronograma anexo

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: Todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) duas fotos recente, modelo 3 x 4;
- b) documento de identidade (RG);
- c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- d) comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- e) título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- g) comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- h) certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual/ Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Federal 3º região e Certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2024);
- j) documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- k) certidão de nascimento ou casamento (acompanhado de CPF do cônjuge e/ou companheiro(a)), se for o caso;
- l) certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.3 A posse da candidata será realizada no dia **09/09/2025 (terça-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de RH, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse a candidata preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**).

- a) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- b) Declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- c) Declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como

participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;

- d) Declaração de bens e renda;
- e) Declaração de dependentes de IRRF;
- f) Declaração de dependentes previdenciários;
- g) Termo de posse;
- h) Termo de exercício.

2.4 Se a candidata for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação será pelo prazo de até trinta dias consecutivos, contando da data de posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Se a candidata for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse, pelo prazo de até quinze dias consecutivos, contando o dia da posse.

2.6. Conforme item 15.4 do Edital nº 01/01/2024 de 13/03/2024, será excluída do concurso público a candidata que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

2.7. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão a candidata do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.8. A candidata que não formalizar o pedido de prorrogação de posse na data fixada para sua efetivação, terá sua nomeação revogada e a perda da sua classificação no concurso público, assegurado o contraditório.

2.9. A candidata convocada, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificada, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência da Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração decidir sobre o deferimento.

Corumbá/MS, 15 de agosto de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 08/2025 - SEPRAD

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

Data 27/08/2025 - (Quarta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de RH, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 9 horas
Candidata:
PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI

DATAS DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 04/09/2025 - (Quinta-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos.
Horário: 13 horas
Candidata:
PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI

DATA DA POSSE

Data 09/09/2025 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de RH, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco
Horário: 9 horas
Candidata:
PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/013/2025
PROCESSO Nº 5341/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS, por meio da ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º,

inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação mediante entrega da documentação exigida, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação (**originais e cópias**), conforme termos e condições constantes neste Edital.

Corumbá, 15 de agosto de 2025.

Local: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**
Rua: Dom Cuiabá, nº 1042, Centro

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 4 de 1º de janeiro de 2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 351 de 28/02/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I / AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME	COLOCAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
MATHEUS ALVES DE CARVALHO	12º	20/08/2025 às 08 h
GREICY HELLY DE SOUZA MENDOZA	13º	20/08/2025 às 08 h
WESLEY CONDE DA SILVA	14º	20/08/2025 às 08 h
JURANDI ARAÚJO SENA	15º	20/08/2025 às 08 h
JORCIANE RAMOS PAREDES	16º	20/08/2025 às 08 h
JORCILAINÉ SEVERINO DE CAMPOS	17º	20/08/2025 às 08 h

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP (atualizada), emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou certificado);
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo, se for o caso;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nº 040/2025, de 01/04/2025

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
EMANUELLY PEREIRA DE BARROS	12016	ASSISTENTE SOCIAL
NELMA HELENA DIB DE SOUSA	5382	PSICÓLOGA
SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA	429	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução nº 060 de 15 de agosto de 2025

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
40695/2023	367/2024	R \$ 31.485,79	ANDRÉ L DOS SANTOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão da existência de supressão no Contrato Administrativo nº 31/2024, conforme documentos juntados aos autos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2025.

Jossielly Godoi da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 117, caput, da Lei Federal de nº. 14.133/21 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, do Processo Administrativo de Utilização nº 11.505/2025/SISP- Ata de Registro de Preços nº 21/2024- Processo Administrativo nº 31.032/2023- SEGEPLAN- Pregão Eletrônico nº 009/2024- Contrato nº 004/2025/SISP, que possui como objeto a contratação de empresa para elaboração de plano de manutenção, operação e controle-PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **DANIEL DE SOUZA VALENTE-Matricula 9315**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designada a servidora **ROSANIA IBANEZ DE MIRANDA - Matrícula - Nº 7497**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato ou documento equivalente.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2025.

Jossiely Godoi da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 52/2022 - SEMED - Processo nº 2.256/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a **Ensnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2025, com reajuste do valor do aluguel, com base na variação do IGP-M do período, que deverá passar a ser o **de R\$6.997,74** (seis mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, em virtude das justificativas constantes no expediente às fis. 240 dos autos nº 2.256/2022, de 24/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Código da Esfinge:03AB9C462A85A0DA697DBED572EF26CDAF6BCCB2

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Assinam: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Ensnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 5418/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Gilceneia Vilalva Rodrigues.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 037/2024 a contar de seu vencimento, até **31/12/2025** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: **21 de Fevereiro de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Gilceneia Vilalva Rodrigues.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 299/2023 - PROCESSO Nº 16698 /2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Laura da Silva Monteiro.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **03 de Junho de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2023 - PROCESSO Nº 17310 /2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Leticia Messias Modolon de Arruda.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **30 de Junho de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Leticia Messias Modolon de Arruda.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 251/2023 - PROCESSO Nº 8226 /2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Elizangela Ferreira de Jesus.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de

vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **12 de Março de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Elizangela Ferreira de Jesus.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 243/2023 - PROCESSO Nº 8606 /2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Maria Terezinha de Oliveira.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **10 de Março de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Maria Terezinha de Oliveira.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022 - PROCESSO Nº 23169/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Vanessa Maria da Silva.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **30 de Julho de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2023 - PROCESSO Nº 24029/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Jonathan da Silva Matos.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Agosto de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Jonathan da Silva Matos.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 5827/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Silvana Inacio Campos Ojeda.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **05 de Março de 2025.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Silvana Inacio Campos Ojeda.**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do Termo de Revogação - Edital de Chamamento Público n. 001/2025/ FUNEC-Processo Administrativo n. 15.791/2025.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Fundação de Esportes de Corumbá, torna público para conhecimento de todos os interessados que, frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal nos princípios que regem a administração pública e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR**, o Edital de Chamamento Público n. 001/2025-FUNEC, tendo por objeto a seleção de projeto, com posterior celebração de termo de colaboração com a organização de sociedade civil, em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014, visando a realização do circuito municipal de esportes, nas modalidades Mountain Bike (MTB), Corrida de rua, Stand Up Paddle (SUP) e MTB KIDS, em três etapas, nos meses de julho, agosto e setembro de 2.025, conforme

ecoponto CORUMBÁ

PARA UMA CIDADE + LIMPA
DESCARTE CORRETAMENTE



LIXO
ELETRÔNICO



VIDROS



LÂMPADAS
EM DESUSO



PNEUS EM
DESUSO

DE SEGUNDA A SEXTA | 7H30 ÀS 13H30
RUA AQUIDAUANA, 279 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO

RESPONSABILIDADE DE TODOS!

FUNDAÇÃO DE
MEIO AMBIENTE
DO PANTANAL



PREFEITURA DE
CORUMBÁ